



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.13.02-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, CALÇADOS, BONÉS, BOLSAS, SHORT, LUVAS, CALÇADOS, MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, TECIDOS E AFINS, TAPETES, UNIFORMES E FARDAMENTOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

A Senhora Secretária de Educação do Município de Solonópole, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, tendo em vista modificações no termo de referência para melhor atendimento à supremacia do interesse público, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8666/93.

Não obstante, deve ficar ressaltado que, no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração. Desse modo, pelas razões já expostas e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, fica revogada a presente licitação.

Solonópole (CE), 11 de maio de 2022.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO